



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO I DOEGD – N.0006/2018 GLÓRIA DE DOURADOS-MS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE JANEIRO DE 2018

PÁGINA 1

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**
Vice-Prefeito
- **Fausto José de Sousa**
Chefe de Gabinete do Prefeito
- **Fausto José de Souza**
Gerência Municipal de Gestão Pública – GEPU
- **Diomar Mota Santos**
Gerência Municipal de Desen. Sustentável – GEDS
- **Antônio Carlos da Silva Vieira**
Gerência Municipal de Educação, Esportes e Cultura – GEEC
- **Maria Conceição Amaral Laboissier**
Gerência de Obras e Serviços Públicos – GEOP
- **Sidiney Thomaz Neto**

Gerência Municipal de Saúde – GESAU
- **Ricciéri Doreto Schiave**
Gerência Mun. de Infraestrutura e Água – GEINFRA
- **Sidiney Thomaz Neto**
Gerência Mun. de Assis. Social e Cidadania – GEASC
- **Ana Paula de Andrade**
Coordenadoria Municipal de Trânsito
- **Edgar Yamato**
Coordenadoria Municipal de Habitação
- **Adimilson de Almeida**
Coordenadoria Interna
- **Nelson Correia Mendes**

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

| | |
|-----------------|---|
| Licitações..... | 1 |
| Portarias..... | 4 |
| CMDCAs..... | 5 |

LICITAÇÕES

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2017
CARTA CONVITE Nº 040/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante – ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 094/2017, Carta Convite nº 040/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 116/2017** passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 116/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 116/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal
Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS
CONTRATADA: Inez Aparecida Martins - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 052/2017, Pregão Presencial nº 018/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 067/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato**

Administrativo nº 067/2017, passará de 31/12/2017 para 31/12/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 067/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Antonio Carlos Rodrigues – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

CARTA CONVITE Nº 032/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: T. M. Assessoria Contábil Ltda - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 074/2017, Carta Convite nº 032/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Primeira e Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 091/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada para efetuar o **LEVANTAMENTO PATRIMONIAL DE TODOS OS BENS MOVEIS E IMOVEIS DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS**. Os serviços serão de reorganização e levantamento físico completo, com implantação dos controles patrimoniais, cadastro, catalogação, mensuração, identificação, classificação, avaliação, ajuste, definição dos valores com apreciação e depreciação, amortização, a colocação de plaquetas de identificação patrimonial com numeração seqüencial ou código de barras em conformidade com a legislação e normas atuais vigentes em atendimento as NBCAPS – Normas Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e as Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional serão disponibilizadas pelo município, ficando a cargo da empresa a mídia e apresentação em dois HD externo.

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 091/2017**, passará de **31/12/2017** para **10/03/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 091/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 20 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Tayná Nathana Bachiega Machado – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

CARTA CONVITE Nº 011/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: Rafael Didone da Silva - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 026/2017, Carta Convite nº 011/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 043/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 043/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 043/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2017

CARTA CONVITE Nº 011/2017

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Rafael Didone da Silva - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 026/2017, Carta Convite nº 011/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 044/2017**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 044/2017**, passará de **31/12/2017** para **31/12/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 044/2017**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde

Contratada: Rafael Didone da Silva – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2017

PARTES:**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados - MS**CONTRATADA:** Edivaldo de Siqueira Eireli - ME**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 054/2017, Pregão Presencial nº 019/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Quarta do Contrato Administrativo nº 069/2017,** passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO – O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 069/2017,** passará de **31/12/2017** para **31/12/2018.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 069/2017,** não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 28 de Dezembro de 2017.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2017
 EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017

PARTES:**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS**CONTRATADA:** Deivid V. D. Bressante - ME

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo assinares o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2017,** firmado em 22 de Maio de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto fornecimento de diversos materiais de informática e equipamentos a serem utilizados em diversas gerencias desta Prefeitura Municipal.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal**Contratada:** Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2017
 EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017

PARTES:**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS**CONTRATADA:** Deivid V. D. Bressante – ME

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo assinares o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2017,** firmado em 21 de Julho de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto fornecimento de diversos materiais e equipamentos a serem utilizados em diversas Unidades de Saúde do Município de Glória de Dourados.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:Contratante: Riccieri Doreto Schiave – Gerente Municipal de Saúde**Contratada:** Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2017
 EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017

PARTES:**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS**CONTRATADA:** Deivid V. D. Bressante - ME

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo assinares o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2017,** firmado em 03 de Outubro de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto fornecimento de diversos materiais de informática e equipamentos a serem utilizados em diversas gerencias desta Prefeitura Municipal.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:**Contratante:** Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal**Contratada:** Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
 EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

PARTES:**CONTRATANTE:** Município de Glória de Dourados – MS**CONTRATADA:** Supermercado Familiar Ltda – ME

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO,** resolvem de comum acordo assinares o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017,** firmado em 17 de Fevereiro de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do **CONTRATADO,** para fornecimento gêneros alimentícios utilizados no preparo de merenda escolar, e materiais de limpeza, para higienização e conservação de escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de

Glória de Dourados

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Fabio de Lima Franco – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Supermercado Familiar Ltda – ME

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2017**, firmado em 17 de Fevereiro de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a contratação do **CONTRATADO**, para fornecimento gêneros alimentícios utilizados no preparo de merenda escolar, e materiais de limpeza, para higienização e conservação de escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Glória de Dourados

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas. Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Fabio de Lima Franco – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2017
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Deivid V. D. Bressante - ME

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017**, firmado em 27 de Abril de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto fornecimento de diversos materiais e equipamentos a serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social, em diversos programas sociais implantados no município de Glória de Dourados.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Ana Paula Andrade – Gerente Municipal de Assistência

Social e Cidadania

Contratada: Deivid V. D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS

CONTRATADA: Patricia Machado – MEI

A **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo assinarem o presente instrumento, distratando o objeto do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2017**, firmado em 24 de Março de 2017 entre as partes, bem como as demais cláusulas do referido contrato.

O referido contrato teve por objeto a execução de serviços de mão de obra em conserto de veículos pertencentes a frota desta Prefeitura Municipal.

As partes, neste ato, dão se reciprocamente plena e irrevogável quitação as cláusulas do contrato constantes do item 1 deste instrumento, ficando desobrigadas do cumprimento das mesmas.

Glória de Dourados - MS, 29 de Dezembro de 2017.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Patricia Machado – Representante da Empresa

PORTARIAS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 005/2018 – 17 DE JANEIRO DE 2018.

*O Senhor **ARISTEU PEREIRA NANTES**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados - MS, na legislação municipal correlata, bem como o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93.*

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo de dirigir e julgar todas as licitações referentes a compras, obras, serviços, alienações e locações junto à Administração Municipal, composta pelos seguintes servidores:

| TITULARES | SUPLENTES |
|----------------------------|------------------------------|
| NELSON HENRIQUE | WILSON AMARAL PRIETO |
| FABRICIA NUNES SERVANTES | PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA |
| JOSINO ALVES DE SOUZA NETO | TIAGO GOMES |

§1º Ficam designados os membros Nelson Henrique, Fabricia Nunes Servantes e Josino Alves de Souza Neto como Presidente, Secretário e Membro, respectivamente, da Comissão Permanente de Licitação.

Art.2º - A presente Comissão de Licitação servirá inclusive, para o processamento integral de todos os atos licitatórios da Administração indireta, incluindo os Fundos Municipais, com mandato a partir de 02 de Janeiro de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados – MS, 17 de Janeiro de 2018.

REGISTRA-SE **AFIXE** **CUMRA-SE**

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 006/2018 – 17 DE JANEIRO DE 2018.

O Senhor **ARISTEU PEREIRA NANTES**, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Glória de Dourados - MS, e nas disposições contidas no art. 3º e parágrafos c.c.art. 8º do Decreto Municipal nº009/2009, de 04.02.2009, bem como o disposto no art. 3º, Inciso IV da Lei Federal nº10.520/2002, de 17.07.2002.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Pregoeiro e Equipe de Apoio, com o objetivo de conduzir e realizar todas as licitações na modalidade de Pregão Presencial, no âmbito da Administração Municipal, conforme segue:

| PREGOEIROS |
|-------------------------------------|
| <i>PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA</i> |
| <i>NELSON HENRIQUE</i> |

| EQUIPE DE APOIO |
|--|
| <i>GESSICA NAYARA DUARTE DE SOUZA</i> |
| <i>MIRELE APARECIDA NUNES SERVANTES REGINATO</i> |

§ 1º - O Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio terá mandato até 31 de dezembro de 2018, a contar de 02.01.2018, permitida a recondução por igual e sucessivos períodos.

§. 2º - Os Pregoeiros atuarão em sistema de revezamento, cabendo a cada um deles, quando o outro for titular, integrar equipe de apoio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Glória de Dourados – MS, 17 de Janeiro de 2018.

REGISTRA-SE **AFIXE** **CUMRA-SE**

ARISTEU PEREIRA NANTES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 010/2018 - DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede Gratificação ao Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO**, à Servidora **MIRELE APARECIDA NUNES SERVANTES REGINATO**, nomeada através da Portaria nº 006/2018 e, em conformidade com o Inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 007/2018 - DE 17 DE JANEIRO DE 2018

Concede Gratificação ao Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PREGOEIRO**, ao Servidor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA COSTA**, nomeado através da Portaria nº 006/2018 e, em conformidade com o Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 008/2018 - DE 17 DE JANEIRO

Concede Gratificação ao Servidor, e dá outras providências.

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com os incisos VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc..

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, ao Servidor **NELSON HENRIQUE**, nomeado através da Portaria nº 005/2018 e, em conformidade com o Inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 978, de 25 de abril de 2012.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS, EM 17 DE JANEIRO DE 2018.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES - CMDCA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 18 DE JANEIRO 2018.

Dispõe sobre a convocação de suplente de Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado pela Lei federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 606 de fevereiro de 1994, que dispõe sobre a política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve:

Art. 1º - Convocar o conselheiro suplente Edivaldo Alexandre dos Santos para que substitua os Conselheiros Tutelares nos seus períodos de férias, para que se apresente no prazo de 30 dias.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados 18 janeiro2018.

Giuliana Doreto Schiave
Presidente do CMDCA